

LEI N°449/84
Denomina Vias Públicas da Vila de
São Geraldo Neste Município

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES,
faz saber que a Câmara decretou e ele
sanciona a seguinte Lei...

Art.1º- Fica denominado as vias públicas da Vila de São Geraldo, Distrito de
Mantenópolis, com as denominações abaixo de acordo com as especificações:

I - A Avenida Principal daquela Vila receberá a denominação de “Avenida José
Rodrigues Tiago.”

II - A Primeira rua transversal no sentido da chegada desta cidade, será denominada
de rua “Eloi Gonçalves Pacheco.”

III - Na mesma ordem, será denominada em rua “Manoel Euzébio Adriano,” a
Segunda rua transversal da mencionada Vila.

IV - A última rua transversal, já no final da Avenida, receberá o nome de rua “José
Alexandre.”

V - A antiga rua da Igreja, terá como denominação o nome de rua “Messias
Gonçalves Dias,” por fim, a atual rua do morro receberá o nome de rua “Agenor
Pinto.”

Art.2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar as respectivas
placas e fixa-las nos respectivos locais.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Novembro de 1984

Atílio Venterim
Prefeito

confere com a original

Presidente